



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMP - 3ª BDA INF MTZ
22º BATALHÃO DE INFANTARIA
(8ª Cia Inf de SC/1870)
BATALHÃO TOCANTINS

PROJETO BÁSICO

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO
22º BATALHÃO DE INFANTARIA
CNPJ: 09.600.182/0002-97
2. ENDEREÇO:
Fazenda Brejo Comprido, Área 1, Zona Rural
CIDADE: Palmas UF: TO
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO:
A presente solicitação tem por objeto estratégico a aquisição de testes toxicológicos a serem aplicados aos conscritos incorporados no ano de 2024, no 22º Batalhão de Infantaria, objetivando a triagem referente as drogas, de forma que os oficiais da Seção de Saúde realizem a intervenção oportuna caso necessário, minimizando os possíveis problemas que podem surgir na tropa, bem como o abastecimento do estoque da farmácia referente a este material.
4. OBJETIVO:
Tem como objetivo, atender a demanda desta Seção de Saúde no que se refere a triagem de substâncias químicas utilizadas pelos recrutas a serem incorporados no ano 2024, por meio do Processo Licitatório, na modalidade de dispensa de licitação.
5. JUSTIFICATIVA:
A presente aquisição destes testes tem como objetivo facilitar a intervenção oportuna e necessária por parte dos profissionais militares médicos, além de reposição dos mesmos no estoque da farmácia do 22º Batalhão de Infantaria.
6. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS:
Conforme Anexo.
7. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E A QUANTIDADE ADQUIRIDA:
O levantamento de necessidades bem como das suas quantidades estão de acordo com a demanda da Seção de Saúde, de forma que, todos os recrutas a serem incorporados no ano 2024 sejam submetidos a este exame (teste).
8. DEVERES DA CONTRATANTE:
A contratante deverá ter previsão de recursos para o pagamento do serviço executado; Determinar que a Seção de Licitações, Tesouraria e a Formação Sanitária do Batalhão fiquem como responsáveis por todo o processo de aquisição, recebimento, liquidação e pagamento referentes aos serviços prestados nesse processo.
9. DEVERES DA CONTRATADA:
- A empresa vencedora obriga-se a cumprir com a contratação em conformidade com as especificações descritas no anexo I deste projeto, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações. - Serão recusados em todo ou em parte o objeto que não atenda as especificações constantes neste termo e/ou que não estejam adequados. - Deverá estar incluso nos custos a entrega dos referidos materiais pela empresa contratada. - Todos os equipamentos e materiais deverão ser apresentados e entregue com garantia de 12 meses. - Todos os impressos deverão ser entregues no prazo máximo de até <u>30 (trinta) dias corridos</u> , após a entrega da NOTA DE EMPENHO, com o devido ciente do recebimento.

- O prazo de entrega só poderá ser prorrogado se houver justificativa, formal, da CONTRATADA e autorizada pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação de multa de até 10% por atraso.
- Caso a CONTRATADA se recuse a proceder nos termos dos subitens anteriores, a CONTRATANTE se resguarda no direito de aplicar as penalidades previstas no Contrato vigente.
- A empresa deverá manter-se adimplente do início ao final do contrato sob pena de sanções previstas em Lei.

10. PLANO DE APLICAÇÃO

Finalidade	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor Total
Aquisição tem a finalidade de atender a necessidade do 22º Batalhão de Infantaria	1050000142	339030	Conforme estipulado na Nota de Empenho da contratada.

11. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

ANO: 2024		
META	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR TOTAL
Única	30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais na Farmácia da Formação Sanitária do 22º Batalhão de Infantaria.	Conforme estipulado na Nota de Empenho da compra.

12. DECLARAÇÃO

Declaro que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 14.133, de 1ª de abril de 2021 e suas alterações.

Palmas, TO, 22 de fevereiro de 2024.



THIAGO BESSA LOPES – 1º TEN

Chefe da Formação Sanitária do 22º Batalhão de Infantaria